



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PROAD N.º 3858/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2018

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pelas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto 5.450/2005 e suas alterações, bem como pelo ATO TRT 19ª n.º. 206/98, que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, instituído pela Instrução Normativa n.º. 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE e suas alterações posteriores.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no site COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR, em cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos audiovisuais para utilização na Coordenadoria de Comunicação Social deste Regional, conforme as especificações técnicas, condições e quantitativos contidos no **Termo de Referência** deste Edital (ANEXO I).

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORA DO CERTAME.

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

LOCAL: <http://comprasgovernamentais.gov.br>
DATA: Dia 13 do mês de Novembro do ano de 2018.
HORÁRIO: 10:00h – Horário de Brasília – DF.

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances, no sistema “COMPRASNET”, que impeça o início da disputa até às 11:30h será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que atendam às condições de habilitação previstas neste edital.

3.1.1 Empresas não credenciadas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu credenciamento na forma da Instrução Normativa SLTI-MPOG nº. 02, de 2010.

3.2 Como requisito para participação do Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

3.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação com este TRT da 19ª Região, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93;
- b) empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União Federal, conforme disposto no art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005;
- c) empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/93;
- d) empresas sob falência decretada, concurso de credores, concordada ou insolvência, sob processo de dissolução ou liquidação;
- e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666, de 1993.

3.4.1 Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação com apresentação positiva da certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

3.4.1.1 A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital.

3.5 O objeto do presente procedimento licitatório se trata de atividade com ampla competitividade de mercado, existindo diversas empresas do ramo que conseguem prestar o objeto pretendido neste certame, sem a necessidade de se constituírem em consórcio.

3.6 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a exclusão do licitante.

3.7 É vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (Resolução n.º 7 do Conselho Nacional de Justiça).

3.7.1 A vedação descrita no item anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

3.7.2 Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4.0 DO CREDENCIAMENTO.

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto n.º 5.450/2005), sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

4.3 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 19ª Região, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 5.450/2005.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 5.450/2005.

5.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 25/10/2018, até às **10:00h** do dia **13/11/2018**.

5.4 O registro da proposta no sistema “COMPRASGOVERNAMENTAIS” compreende o registro do valor global total da proposta em campo próprio.

5.5 A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s), contendo os elementos exigidos neste edital, deverá ser formulada e enviada eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema “COMPRASGOVERNAMENTAIS”, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo consignado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances.

5.6 A(s) proposta(s) ajustada(s) deverá(o) ser enviada (s) eletronicamente, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

5.7 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;
- b) cumpre, se for o caso, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006;
- c) inexistente fato impeditivo à sua habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;
- d) não utiliza indevidamente mão de obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666, de 1993;
- e) declara Elaboração Independente de Proposta;

5.8.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1 A partir do horário previsto no **item 5.3** deste edital, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema “COMPRASGOVERNAMENTAIS”, o licitante corrobora que os seus produtos atendem a todas as especificações constantes neste edital.

6.1.2 Aberta a etapa competitiva os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.3 Caso ocorra a apresentação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

6.4 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) registrará solicitação para que seja procedida a remessa da proposta ajustada na forma estatuída nos **subitens 5.5 e 5.6** deste edital, para que este possa decidir acerca da aceitabilidade da proposta.

6.7 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.8 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.9 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.11 Todos os licitantes convocados deverão obedecer ao estatuído no **subitem 5.5 e 5.6**, sob pena de desclassificação.

6.12 O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

6.13 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) verificará o atendimento das exigências habilitatórias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

6.14 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do **item 6.11** deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.15 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.16 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2018 – PROAD Nº. 3858/2018

6.17 A proposta deverá conter:

6.17.1 Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

6.17.1.2 Constar folders, catálogos e/ou outros documentos descritivos técnicos dos produtos que identifiquem com precisão os itens ofertados;

6.17.1.2.1 Como condição de aceitabilidade da proposta, os licitantes deverão apresentar, para cada produto ofertado, os seus respectivos prospectos técnicos, que identifiquem com precisão os produtos ofertados, sob pena de desclassificação da empresa licitante.

6.17.2 O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

6.17.3 Todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

6.17.4 Prazo de entrega dos produtos, respeitado o prazo definido neste Termo de Referência.

6.17.5 Prazo de garantia do produto ofertado, se for o caso, conforme definido neste Termo de Referência.

6.17.6 Prazo de validade da proposta devendo ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que:

- a)** forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b)** apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c)** apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d)** apresentarem proposta alternativa.

7.2 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a)** com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
- b)** no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço global.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

7.5 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

7.8 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

7.9 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.0 DA HABILITAÇÃO.

8.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (§ 1º, art. 25 do Decreto nº. 5.450/2005).

8.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade para realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via eletrônica, após convocação do Pregoeiro em sessão pública.

8.3 Para comprovação da habilitação serão exigidos os documentos relacionados no **item 9 do Anexo I - Termo de Referência**.

8.4 A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº. 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, para a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e para a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.6 Os originais e/ ou cópias devidamente autenticadas dos documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da convocação. Os documentos deverão ser entregues à Secretaria de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Licitações, situada à Avenida da Paz, 2076, sala 605, 6º andar, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440.

8.7 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá à segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.9.

8.8 As ME e as EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo pregoeiro para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.10 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.11 A prerrogativa regulamentada no **item 8.9** não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

8.12 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

8.12.1 aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);

8.12.2 aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br).

8.12.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

8.12.3.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.12.3.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.

9.1 Até dois dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no **item 5.3** qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº. 5.450/2005.

9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada como limite para apresentação das propostas, **item 5.3**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

9.2 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas

9.3 Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.

9.4 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

9.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Licitações deste Regional.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO.

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

10.2 Após a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de homologação.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 A homologação da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após o recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12.0 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- e) que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;
- f) que todos os bens aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem;
- g) que os bens possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem;

13.0 AMOSTRAS

13.1 Será facultada a solicitação de amostra ao licitante que apresentar o menor preço após a etapa de lances, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, onde o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa licitante.

13.2. Caso seja solicitada a amostra, o TRT/AL procederá da seguinte forma:

13.2.1 A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra do (s) item (s) para o (s) qual (is) foi classificada, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange à qualidade do produto ofertado.

13.2.1.1 A amostra deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala nº. 603, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, no horário das 7:45h às 14:30h, de segunda a sexta-feira.

13.2.1.2 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

13.3 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

13.4 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.

13.5 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

13.6 A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- b) Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.
- c) Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

14.0 DA DESPESA.

14.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários disponibilizados para este Regional no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.00027 – PTRes – 107722, Natureza de Despesa 449052 (Equipamento e Material Permanente) e 339030 (Material de Consumo).

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1 A contratada deverá cumprir todos os requisitos deste edital e seus anexos, em especial os contidos no **item 15 do Termo de Referência – ANEXO I**.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

16.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se, como contratante, a observar o contido no **item 14 do Termo de referência, ANEXO I**, parte integrante deste edital.

17.0 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

17.1 O acompanhamento e fiscalização encontra-se estabelecida no **item 13 do Termo de Referência – ANEXO I** deste edital e na minuta do instrumento de contrato.

18.0 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

18.1 Os bens devem possuir garantia contra defeitos de fabricação e transporte de, no mínimo, 12 meses contados a partir do recebimento definitivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

18.2 Dentro do prazo de validade/garantia, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

18.3 A assistência técnica deverá ser prestada na região de Maceió/AL.

18.4 Durante o período de garantia, se houver necessidade de enviar o bem para fora da cidade de Maceió, para reparo, ficará a cargo da Contratada a coleta e entrega do bem nas dependências deste Regional, em Maceió.

19.0 DO PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

19.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no Termo de Referência.

19.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

19.2.1 De no máximo 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

19.2.1.1 Fica suspensa no âmbito deste Regional, durante o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, período de recesso forense, a entrega pela fornecedora de qualquer material;

19.2.1.2 Os prazos para entrega de material que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se durante o período de suspensão tratado no item 19.2.1.1, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

19.3 A entrega deverá ser feita diretamente na Coordenadoria de Comunicação do TRT da 19ª Região, Avenida da Paz, 2076, Centro, CEP 57020-645, Maceió (AL), no horário das 7:45h às 14:30h, de segunda a sexta-feira. Os materiais podem ser entregues aos servidores Fábio Tenório Barros ou Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello ou a Alberto Mirindiba Bonfim, cujos respectivos contatos são: fabio.barros@trt19.jus.br (Fones 82-2121-8235/98859-4113); maria.mello@trt19.jus.br (Fones 82-2121-8235/98855-4113); alberto.bonfim@trt19.jus.br (Fones 82-2121-8235/98847-2639).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

19.4 O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

19.5 A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento definitivo.

20.0 DO RECEBIMENTO DOS BENS

20.1 Os bens ou materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.

b) Definitivamente, pelo Gestor do contrato, em até cinco (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material

21.0 DO PAGAMENTO.

21.1 O pagamento deverá ser efetuado, até o 10º(décimo) dia útil após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) CND - Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e Municipais (no que couber) do domicílio ou sede do licitante, expedidas pelas respectivas Secretarias de Finanças.

21.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

21.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

21.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º. 123/2006, mediante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

21.4 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

21.5 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

21.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

21.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

22.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1.As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 5.450/2005 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.

22.1.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005: “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

22.2. Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

22.2.1 Advertência;

22.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

22.2.3 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

22.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

22.3. As sanções previstas nos subitens 24.1.1, 24.2.1, 24.2.4 e 24.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens 24.2.2 e 24.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

22.5. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

22.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 18.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

22.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.0 GENERALIDADES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

23.1 O CNPJ do TRT – 19ª Região 35.734.318/0001-80.

23.2 A licitação objeto deste edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

23.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

23.4 A proposta da Contratada, juntamente a nota de empenho e as disposições deste edital e seus anexos terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

24.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

24.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

24.2 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº. 5.450/2005.

24.3 O(s) licitante(s) fica (m) obrigado(s) a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

24.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 08h às 14h45, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Licitações, situada na Avenida da Paz, nº. 2076, sala 605, nesta capital ou através dos telefones (82) 2121-8181, (82) 2121-8182 e (82) 2121-8223, ou através do e-mail: cpl@trt19.jus.br.

24.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 10.784/99 e suas alterações.

24.6 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

24.7 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional <http://www.trt19.jus.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

24.8 Integram este edital: **ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II - Modelo de Proposta; ANEXO III – Declaração de Inexistência de Nepotismo; ANEXO IV - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;**

Maceió, 23 de outubro de 2018

Maria Nely Duarte Ribeiro
Pregoeiro(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1. Aquisição de **equipamentos audiovisuais** para uso diário pela Coordenadoria de Comunicação Social na cobertura de reuniões e eventos internos, seminários, congressos, simpósios, palestras, entrega de comenda, corrida trabalho seguro e muitos outros eventos realizados periodicamente pelo TRT/AL, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT.
01	Câmeras para fotografias	UN	02
02	Flash	UN	02
03	Lente 24x70mm f2/8	UN	02
04	Lente 70-200mm f/2.8	UN	01
05	Tripé	UN	03
06	Gravador de áudio	UN	03
07	Microfone sem fio de mão para filmadora.	UN	01
08	Microfone sem fio de Lapela para filmadora.	UN	02
09	Switcher.	UN	01
10	Cabo HDMI 25M	UN	05
11	Cabo SDI6G	Metros	150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho da Coordenadoria de Comunicação. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à compra de materiais audiovisuais com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade, conforme normas citadas neste Termo de Referência.

É importante ressaltar que muitos equipamentos estão obsoletos e outros encontram-se danificados por conta do longo período de utilização e pela ação de intempéries como a maresia. Os materiais contribuirão para o aperfeiçoamento da cobertura dos vários eventos realizados pelo TRT/AL: seminários, congressos, simpósios, palestras, entrega de comenda, reuniões, corrida trabalho seguro e muitos outros realizados periodicamente pelo TRT/AL.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os materiais deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:

ITEM 01 - CÂMERA PARA FOTOGRAFIAS.

QUANTIDADE: 2 UNIDADES

Descrição:

CÂMERA 12.2MP SENSOR CMOS FULL-FRAME, FILMAGEM 4K, COM 4 BATERIAS, 1 CARREGADOR, ALÇA. DESCRIÇÃO DETALHADA: MONTAGEM DA LENTE TIPO E TIPO DE SENSOR: FULL-FRAME DE 35 MM (35,6 X 23,8 MM), SENSOR EXMOR CMOS NÚMERO DE PIXELS EFETIVOS: APROX.12.2 MP FORMATO DE GRAVAÇÃO IMAGEM ESTÁTICA: JPEG (DCF VER. 2.0, EXIF VER. 2.3, COMPATÍVEL COM MPF BASELINE), RAW (FORMATO SONY ARW 2.3) TAMANHO DA IMAGEM (PIXELS), 3:2 - APS-C L: 2.768 X 1.848 (5.1M), M: 2.128 X 1.416 (3.0M), S: 1.376 X 920 (1.3M), FULL FRAME L DE 35 MM: 4.240 X 2.832 (12M), M: 2.768 X 1.848 (5.1M), S: 2.128 X 1.416 (3.0M) TAMANHO DA IMAGEN (PIXELS), 16:9 - APS-C L: 2768 X 1560 (4,3M), M: 2128 X 1200 (2,6M), S: 1376 X 776 (1,1M), FULL FRAME L DE 35 MM: 4240 X 2384 (10M), M: 2768 X 1560 (4,3M), S: 2128 X 1200 (2,6M) TAMANHO DA IMAGEM (PIXELS), SWEEP PANORAMA: LARGURA: 12416 X 1856 HORIZONTAL (23 M), 5536 X 2160 VERTICAL (12 M), PADRÃO: 8192 X 1856 HORIZONTAL (15 M), 3872 X 2160 (8,4 M) VERTICAL MODOS DE QUALIDADE DE IMAGEM: RAW, RAW E JPEG, JPEG EXTRA FINA, JPEG FINA, JPEG PADRÃO SAÍDA RAW: 14 BITS FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: FORMATO XAVC S /



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVCHD COMPATÍVEL COM VER. 2.0 / MP4 COMPACTAÇÃO DE VÍDEO: XAVC P: MPEG-4 AVC/H.264; AVCHD: MPEG-4 AVC/H.264; MP4: MPEG-4 AVC/H.264 FORMATO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: AVCHD: DOLBY DIGITAL (AC-3), 2 CANAIS, DOLBY DIGITAL STEREO CREATOR, MP4: MPEG-4 AAC-LC, 2 CANAIS, XAVC P: LPCM, 2 CANAIS TAMANHO DA IMAGEM (PIXELS) PAL* AVCHD: 1920 X 1080 (60P/28 MBPS/PS, 60I/24 MBPS/FX, 60I/17 MBPS/FH, 24P/24 MBPS/FX, 24P/17 MBPS/FH), MP4: 1.920 X 1.080 (60P/28 MBPS, 30P/16 MBPS), 1.280 X 720 (30P/6 MBPS), XAVC S 4K: 3840 X 2160 (30P/100 MBPS, 30P/60 MBPS, 24P/100 MBPS, 24P/60 MBPS), XAVC S HD: 1920 X 1080 (60P/50 MBPS, 30P/50 MBPS, 24P/50 MBPS, 120P/100 MBPS, 120P/60 MBPS) - SAÍDA HDMI NÍTIDA: NTSC: 3

840 X 2160 (30P/24P)/1920 X 1080 (60P/24P)/1920 X 1080 (60I), YCBCR 4:2:2 8 BITS/RGB 8 BITS, PAL: 3840 X 2160 (25P)/1920 X 1080 (50P)/1920 X 1080 (50I), YCBCR 4:2:2 8 BITS/RGB 8 BITS - TIPO DE FOCO: FA DE DETECÇÃO DE CONTRASTE - PONTO DE FOCO: 169 PONTOS (AF COM DETECÇÃO DE CONTRASTE) INTERVALO DE SENSIBILIDADE DE FOCO: EV -4 A EV 20 (A ISO 100 EQUIVALENTE, COM LENTES F2.0 ACOPLADAS) - TIPO DE VISOR ELETRÔNICO: XGA OLED, VISOR ELETRÔNICO (COLORIDO) DE 1,3 CM (TIPO 0,5). NÚMERO DE PONTOS: 2.359.296 PONTOS ESTABILIZAÇÃO DA IMAGEM: MECANISMOS DE TROCA DO SENSOR DE IMAGEM COM COMPENSAÇÃO DE 5 EIXOS (A COMPENSAÇÃO DEPENDE DAS ESPECIFICAÇÕES DA LENTE). KIT CONTÉM: 1 BATERIA RECARREGÁVEL NP-FW50, 1 PROTETOR DE CABO, 1 ADAPTADOR CA, AC-UUD11, 1 CARREGADOR DE BATERIA BC-VW1, 1 ALÇA PARA OMBRO ACESSÓRIOS EXTRAS A SEREM INCLUIDOS: DESCRIÇÃO: 3 BATERIAS. MARCA: SONY MODELO: NP-FW50 DESCRIÇÃO: CONTROLE REMOTO MARCA: SONY MODELO: RM-VPR1 OU EQUIVALENTE.

ITEM 02 - FLASH

QUANTIDADE: 2 UNIDADES

DESCRIÇÃO: FUNCIONA COM CANON, NIKON, SONY, PANASONIC, OLYMPUS, FUJIFILM, PENTAX, SIGMA, MINOLTA, LEICA E OUTRAS SLR DIGITAIS OU ANALÓGICAS COM UM ÚNICO CONTATO NA SAPATA (PADRÃO); - PESO: 286 G; - UTILIZA 4 BATERIAS TIPO AA; - DIMENSÕES: 19 X 7 X 4,5 CM; - GUIA NÚMERO 38, ISO 100, 35MM; - POSSUIR MODO MANUAL. A SELEÇÃO DE POTÊNCIA TEM UM AJUSTE COM 8 NÍVEIS INDO DE 1/128 ATÉ 1/1; - CABEÇA ARTICULÁVEL EM QUALQUER SENTIDO, HORIZONTALMENTE E VERTICALMENTE, ATÉ 270°; - REFLETOR E DIFUSOR EMBUTIDOS; - COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂMERAS COM SAPATA PADRÃO; - ÂNGULO VERTICAL MÓVEL: 0-90 GRAUS; - ÂNGULO HORIZONTAL MÓVEL: 0-270 GRAUS; - CONEXÃO X-SYNC / PC-SYNC; - NÍVEL DE POTÊNCIA AJUSTÁVEL EM MODO MANUAL: 1/128, 1/64, 1/32,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

1/16, 1/8, 1/4, 1/2 E 1/1; - TEMPO DE RECICLAGEM DE ATÉ 5 SEGUNDOS (USANDO PILHAS ALCALINAS); - TEMPERATURA DE COR: 5600K, + /-200K; - DURAÇÃO DO FLASH: 1/200 S 1/20000 S. MODELO: FLASH SPEEDLITE THINKLITE GODOX GREIKA TT560 II. MARCA NIKON OU EQUIVALENTE.

ITEM 03 - LENTE 24X70MM F2/8.

QUANTIDADE: 2 UNIDADES

Descrição:

Lente 24-70mm f/2.8 GM Marca: SONY Modelo: SEL2470GM Descrição: Montagem E da Sony FORMATO Full frame de 35 mm DISTÂNCIA FOCAL (MM) 24-70 mm DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM (APS-C) 36-105 mm GRUPOS/ELEMENTOS DE LENTE 13 / 18 ÂNGULO DE VISÃO (35 MM) 84°-34° ÂNGULO DE VISÃO (APS-C) 61°-23° 2 ABERTURA MÁXIMA (F) 2,8 ABERTURA MÍNIMA (F) 22 LÂMINAS DE ABERTURA 9 ABERTURA CIRCULAR DISTANCIA MÍNIMA DO FOCO 0,38 m TAXA DE AMPLIAÇÃO MÁXIMA (X) 0,24 x DIÂMETRO DO FILTRO (MM) 82 mm. MARCA SONY OU EQUIVALENTE.

ITEM 04 - LENTE 70-200MM F/2.8.

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

Descrição:Lente zoom tele - objetiva 70-200mm f/2.8 Marca: SONY Modelo: FE 70-200mm f/2.8 GM OSS SEL70200GM Descrição Detalhada: Montagem E da Sony FORMATO full frame de 35mm DISTÂNCIA FOCAL (MM) 70-200 mm DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM (APS-C) 105-300 mm GRUPOS/ELEMENTOS DE LENTE 8/23 ÂNGULO DE VISÃO (35 MM). 34°-12° 30' ÂNGULO DE VISÃO (APS-C). 23°-8' 1" ABERTURA MÁXIMA (F) 2,8 ABERTURA MÍNIMA (F). 22 LÂMINAS DE ABERTURA 11 ABERTURA CIRCULAR DISTANCIA MÍNIMA DO FOCO 0,96m TAXA DE AMPLIAÇÃO MÁXIMA (X) 0,25x DIÂMETRO DO FILTRO (MM) 77 mm ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM (STEADYSHOT) COMPATIBILIDADE DE TELECONVERSOR (X1,4) COMPATIBILIDADE DE TELECONVERSOR (X 2,0). MARCA SONY OU EQUIVALENTE.

ITEM 05 - TRIPÉ

QUANTIDADE: 3 UNIDADES

DESCRIÇÃO: TRIPÉ PROFISSIONAL PARA 5KG; PARA FILMADORA/CAMERA, CABEÇA HIDRÁULICA COM 360 GRAUS DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ROTAÇÃO PARA CÂMERAS DE VÍDEO COMPACTAS OU ATÉ DSLRS COM LENTE ACOPLADA PARA ATÉ 5KG. COM PERNAS EM UMA LIGA DE ALUMÍNIO PARA OFERECER ESTABILIDADE E LEVEZA. CABEÇA HIDRÁULICA PARA MOVIMENTOS DE PAN E TILT COM MANOPLA PARA SER MONTADA EM AMBOS OS LADOS DA CABEÇA. COM BOLHA DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA MAIOR AJUSTE AO UTILIZAR EM TERRENO IRREGULAR. O SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS SEÇÕES DE PERNAS SÃO DO TIPO 'QUICK RELEASE', . PÉS DE BORRACHA ROSQUEADOS. JÁ INCLUSO BAG EM NYLON DE ALTA QUALIDADE PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. PESO APROXIMADO 7,5 LB (3,4 KG). TECNICAMENTE IGUAL OU SUPERIOR AO BENRO KH25N. MARCA BENRO OU EQUIVALENTE.

ITEM 06 - GRAVADOR DE ÁUDIO.

QUANTIDADE: 3 UNIDADES

DESCRIÇÃO: GRAVADOR DE ÁUDIO DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO DE ALUMÍNIO, TELA LDC 128X64 COM ILUMINAÇÃO, 4 MICROFONES EMBUTIDOS, 02 ENTRADAS XLR, 1 ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENTRADA DE LINHA 3,5 MILÍMETROS , 1 SAÍDA DE LINHA 3,5 MILÍMETROS, 1 X 3,5 MM PARA AUSCULTADORES, 1 X 3,5 MILÍMETROS JACK REMOTO, 1 MINI USB, BATERIA RECARREGÁVEL, GRAVAÇÃO EM MP3 OU WAV, 2 CANAIS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20HZ - 20KHZ, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO E MICRO SD DE 2GB, MINI CABO USB, BATERIAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO, 1 CASE PARA TRANSPORTE. REF.: TASCAM DR-100 MKII' OU EQUIVALENTE.

ITEM 07 - MICROFONE SEM FIO DE MÃO PARA FILMADORA.

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

DESCRIÇÃO: MICROFONE DE MÃO SEM FIO, DIGITAL E UNI-DIRECIONAL, COMPATÍVEL COM A CÂMERA FILMADORA SONY HXR-NX5U. MODELO DE REFERÊNCIA: SONY UWP-D12 OU EQUIVALENTE.

ITEM 08 - MICROFONE SEM FIO DE LAPELA PARA FILMADORA.

QUANTIDADE: 2 UNIDADES

DESCRIÇÃO: MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA FILMADORA. TIPO DE SISTEMA: SISTEMA DE LAPELA SEM FIO SINTETIZADO UHF DE MONTAGEM EM CÂMERA; FAIXA DE PORTADORA DE FREQUÊNCIA RF: 42/44 - 638 A 662 MHZ; FAIXA APROXIMADA DE OPERAÇÃO: NÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; RESPOSTA TOTAL DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 18 KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 60DB (A-PONDERADA); NÚMERO DE CANAIS: 188; NÚMERO DE SISTEMAS SIMULTÂNEOS: 16. RECEIVER: TIPO DE RECEPTOR: MONTÁVEL EM CÂMERA, DIVERSIDADE ESPACIAL, SINTETIZADOR PLL CONTROLADO POR CRISTAL; TIPO DE SAÍDAS: MINIPLUGUE DE 1/8 (3,5MM) NÃO BALANCEADO; MONITORAMENTO POR HEADPHON

E: MINIPLUGUE DE 1/8 (3,5MM) NÃO BALANCEADO COM NÍVEL VARIÁVEL; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: DC 3.0V (2 BATERIAS ALCALINAS AA); TIPO DE BATERIA/TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO: DUAS BATERIAS AA, ATÉ 8 HORAS; MONITOR: TELA LCD; OPÇÕES DE MONTAGEM: MONTÁVEL EM CÂMERA/CINTO/SUORTE DE MIC; TIPO DE ANTENA: 2 CABOS DE 1/4 DE ONDA; DIMENSÕES (LXAXP): 2,48 X 4,11 X 0,86" (63 X 104,5 X 22MM); PESO: APROXIMADAMENTE 7,2 OZ (205G) (INCLUINDO AS BATERIAS). TRANSMISSOR: TIPO DE TRANSMISSOR: TRANSMISSOR UHF DE CORPO DE PLL SINTETIZADO CONTROLADO POR CRISTAL; TIPO DE CONECTOR DE ENTRADA: MIC/LINHA SELECIONÁVEIS - CONECTOR DE MICROFONE MINI (3,5MM); TIPO DE MICROFONE: LAPELA; PADRÃO POLAR: TRANSMISSOR DE CORPO (NÃO É DE MÃO); CABEÇAS DE MICROFONE INTERCAMBIÁVEIS: COMPATÍVEL COM QUALQUER MICROFONE COM CONEXÃO MINI (3,5MM); TIPO DE BATERIA/TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO: UMA BATERIA ALCALINA (LR6) AA, ATÉ 8 HORAS; SELETOR DE MUDO: NÃO; CONTROLE DE NÍVEL: CONTROLE DE NÍVEL DE MICROFONE; TIPO DE ANTENA: ANTENA HELICOIDAL MINIATURA COM 1/4 DE COMPRIMENTO DE ONDA; MONITOR: TELA LCD; DIMENSÕES (AXLXP): 2,48 X 3,24 X 0,73 POLEGADA (63 X 82,5 X 18,7MM); PESO: 5,1 ONÇAS (145G) (COM BATERIA). MODELO REFERENCIA: SONY UWPD11 OU EQUIVALENTE.

ITEM 09 - SWITCHER.

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

Descrição: SWITCHER DE PRODUÇÃO COM COMUTAÇÃO ENTRE OS PADRÕES DE VÍDEO SD, HD OU ULTRA HD PARA DIVERSAS CONEXÕES DE FONTES DE VÍDEO, TAIS COMO CÂMERAS, GRAVADORES DE DISCO E COMPUTADORES. INCLUI 10

ENTRADAS, CHAVES CROMÁTICAS, TRANSIÇÕES, POOL DE MÍDIA, 4 CHAVEADORES UPSTREAM, CHAVEADORES DOWNSTREAM, MIXER DE ÁUDIO, MULTIVISUALIZAÇÃO, EFEITOS DVE INTERATIVOS (FULL MOTION), VINHETAS DE

TRANSIÇÃO, UM GRANDE POOL DE MÍDIA COM CLIPES EM MOVIMENTO E 3 SAÍDAS AUXILIARES. CONEXÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS: TOTAL DE ENTRADAS DE VÍDEO: 11 COM 10 ATIVAS. TOTAL DE SAÍDAS DE VÍDEO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

10. TOTAL DE SAÍDAS

AUXILIARES: 3. TAXAS SDI. 270MB, 1.5G, 3G, 6G TOTAL DE ENTRADAS DE ÁUDIO 2 X XLR. 2 X RCA. TOTAL DE SAÍDAS DE ÁUDIO 2 X XLR PARA PROGRAMA. ENTRADA DE SINCRONIZAÇÃO TRI-SYNC OU BLACK BURST. RESSINCRONIZAÇÃO DE ENTRADA DE VÍDEO EM TODAS AS 10 ENTRADAS. ENTRADAS DE VÍDEO SDI 10 X SD/HD/ULTRA HD 4K DE 10 BITS ALTERNÁVEIS. MARCA BLACKMAGIC OU EQUIVALENTE.

ITEM 10 - CABO HDMI.

QUANTIDADE: 05 UNIDADES

DESCRIÇÃO: CABO HDMI COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM AS VERSÕES: 1.4E 1.3B E ANTERIORES; RESOLUÇÕES DE VÍDEO: 576I/P, 720I/P, 1080I/P 4K 2K (4096P); ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 10,2 GBPS HIGT SPEED; RETORNO DE ÁUDIO: 7.1 PELO PRÓPRIO CABO JÁ É POSSÍVEL TRANSMITIR O ÁUDIO SEM A NECESSIDADE DE PASSAR CABO DE ÁUDIO A PARTE; IMAGENS: 2D E 3D; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS ATUAIS; CONECTORES: BANHADO A OURO 24K. CABO COM 25 METROS. MARCA: TRACEBOARD OU EQUIVALENTE.

ITEM 11 - CABO RG-6 PARA SINAL DE VÍDEO DIGITAL SDI-HD.

QUANTIDADE: 150 METROS

DESCRIÇÃO: CABO RG-6 PARA SINAL DE VÍDEO DIGITAL SDI-HD (SIMILAR OU SUPERIOR AO CABO BELDEN 1694). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

DEVERÁ SER DO TIPO RG-6/U PARA APLICAÇÕES EM SINAIS DE VÍDEO DIGITAL SDI/HDTV COM BAIXA PERDA. DEVERÁ POSSUIR IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 75 (SETENTA E CINC

O) OHMS. DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR CENTRAL DE 18 AWG DE FIO SÓLIDO DE COBRE. DEVERÁ POSSUIR BLINDAGEM DUPLA, COM PELO MENOS UMA CAMADA FORMADA DE MALHA

TRANÇADA DE FIOS DE COBRE (95% DE COBERTURA OU SUPERIOR). CAPA EXTERNA DE PVC NÃO-PROPAGANTE À CHAMA NA COR PREDOMINANTE BRANCA, AZUL OU PRETA. DEVERÁ POS

SUIR, NO MÁXIMO, OS SEGUINTE VALORES DE ATENUAÇÃO: FREQUÊNCIA (MHZ) ATENUAÇÃO (DB/100M) 1... 0,7 10... 2,5 1.000... 20,0 3.000... 35,5 DEVERÁ POSSUIR INDICAÇÃO DE METRAGEM (COMPRIMENTO RESTANTE) IMPRESSA NA CAPA EXTERNA DO CABO. DEVERÁ SER FORNECIDO ACONDICIONADO EM ROLOS FECHADOS. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

MODELO 1694A DO FABRICANTE BELDEN. MARCA: TRACEBOARD OU EQUIVALENTE.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- e) que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;
- f) que todos os bens aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem;
- g) que os bens possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem;

4 – VALOR ESTIMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

4.1 O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 91.805,08 de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme quadro abaixo:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor unitário (R\$)	Média/ Valor total (R\$)
1	Câmera para fotografias.	Und	02	12.678,75	25.357,49
2	Flash	Und	02	1.371,68	2.743,37
3	Lente 24x70mm f2/8	Und	02	10.067,33	20.134,67
4	Lente 70x200mm f2/8	Und	01	9.943,33	9.943,33
5	Tripé	Und	03	832,05	2.496,14
6	Gravador de áudio	Und	03	1.949,87	5.849,60
7	Microfone sem fio de mão para filmadora	Und	01	2.671,65	2.671,65
8	Microfone sem fio de Lapela para filmadora	Und	02	2.981,40	5.962,81
9	Switcher	Und	01	13.176,17	13.176,17
10	Cabo HDMI 25M	Und	05	342,67	1.713,33
11	Cabo SDI6G	Und	150	11,71	1.757,00
Média/Total Geral					91.805,08

5 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº. 10.520/02 e o Decreto nº. 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

5.2 A estratégia de contratação dar-se-á pela modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

5.3 A contratação fundamenta-se ainda nos seguintes normativos:

- Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei nº. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Lei nº. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ambas subsidiariamente.
- Lei 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº. 10.520 de 17/07/2002.
- Lei 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto nº. 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.
- Ato TRT 19ª nº. 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.
- Ato TRT19 nº 71/2017, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos, convênios e demais ajustes celebrados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

sobre fiscalização e gestão desses.

6 – AMOSTRAS

6.1. Será facultada a solicitação de amostra ao licitante que apresentar o menor preço após a etapa de lances, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, onde o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa licitante.

6.2. Caso seja solicitada a amostra, o TRT/AL procederá da seguinte forma:

6.2.1 A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra do (s) item (s) para o (s) qual (is) foi classificada, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange à qualidade do produto ofertado.

6.2.1.1 A amostra deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala nº. 603, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, no horário das 7:45h às 14:30h, de segunda a sexta-feira.

6.2.1.2 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

6.3 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

6.4 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.

6.5 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

6.6 A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

b) Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

c) Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 Os bens devem possuir garantia contra defeitos de fabricação e transporte de, no mínimo, 12 meses contados a partir do recebimento definitivo.

7.2 Dentro do prazo de validade/garantia, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

7.3 A assistência técnica deverá ser prestada na região de Maceió/AL.

7.4 Durante o período de garantia, se houver necessidade de enviar o bem para fora da cidade de Maceió, para reparo, ficará a cargo da Contratada a coleta e entrega do bem nas dependências deste Regional, em Maceió.

8 – PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

8.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificados no presente Termo de Referência.

8.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

8.2.1 Entregar, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, o (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

8.2.1.1 Fica suspensa no âmbito deste Regional, durante o período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018 - período de recesso forense -, a entrega pela fornecedora de qualquer material;

8.2.1.2 Os prazos para entrega de material que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se durante o período de suspensão tratado no item 8.2.1.1, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

8.2.2 A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento definitivo.

8.3 A entrega deverá ser feita diretamente na Coordenadoria de Comunicação do TRT da 19ª Região, Avenida da Paz, 2076, Centro, CEP 57020-645, Maceió (AL), no horário das 7:45h às 14:30h, de segunda a sexta-feira. Os materiais podem ser entregues aos servidores Fábio Tenório Barros ou Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello ou a Alberto Mirindiba Bonfim, cujos respectivos contatos são:
fabio.barros@trt19.jus.br (Fones 82-2121-8235/98859-4113);
maria.mello@trt19.jus.br (Fones 82-2121-8235/98855-4113);
alberto.bonfim@trt19.jus.br (Fones 82-2121-8235/98847-2639).

8.4 O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

9.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

9.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, referente ao município ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.1.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF),

9.1.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

9.1.2.6 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal (no que couber) do domicílio ou sede do licitante, mediante certidões emitidas pelas respectivas Secretarias de Finanças.

9.1.3 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

9.1.3.1 DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

9.1.4 Documentação Complementar:

9.1.4.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

9.1.4.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

9.2 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.

10 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá conter:

10.2 Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

10.2.1 Constar folders, catálogos e/ou outros documentos descritivos técnicos dos produtos que identifiquem com precisão os itens ofertados;

10.2.2 Como condição de aceitabilidade da proposta, os licitantes deverão apresentar, para cada produto ofertado, os seus respectivos prospectos técnicos, que identifiquem com precisão os produtos ofertados, sob pena de desclassificação da empresa licitante.

10.3 O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

10.4 Todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

10.5 Prazo de entrega dos produtos, respeitado o prazo definido neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

10.6 Prazo de garantia do produto ofertado, se for o caso, conforme definido neste Termo de Referência.

10.7 Prazo de validade da proposta devendo ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o MENOR PREÇO global.

11.1.1 Os itens foram agrupados levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

12– RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

12.1 Os bens ou materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.
- b) Definitivamente, pelo Gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

13 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.3 De acordo com o parágrafo 4º do artigo 9º do ATO Nº. 71GP/TRT 19ª, de 28/08/2017, indicamos os servidores Alberto Mirindiba Bonfim e Fábio Tenório Barros para atuarem , respectivamente, como fiscal e substituto da presente contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

13.4 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

13.5 A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

13.6 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

13.7 A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada da total responsabilidade pela má execução da contratação.

14 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

14.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

14.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.5 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

14.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.

15.2 Entregar, no prazo fixado neste Termo, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

15.3 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

15.4 Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

15.5 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

16 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) CND - Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e Municipais (no que couber) do domicílio ou sede do licitante, expedidas pelas respectivas Secretarias de Finança.

16.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

16.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

16.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

16.4 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

16.5 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

16.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

16.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 5.450/2005 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.

17.1.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005: “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

17.2. Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

17.2.3 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

17.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.1.1, 17.2.1, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens 17.2.2 e 17.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

17.5. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 17.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

17.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

18.1. É importante destacar que a iniciativa atende ao Planejamento Estratégico (PE) do TRT/AL, que tem como uma de suas premissas a difusão das ações do Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

direcionadas à valorização das pessoas, à transparência, à ética e ao comprometimento com inovação e responsabilidade socioambiental. Também está alinhada com a Meta 21 do PE, que tem a finalidade de promover eventos dedicados à divulgação e esclarecimento acerca da legislação trabalhista. Desse modo, para que os eventos possam ser cobertos a contento, é necessário adquirir os equipamentos indicados neste DFD.

19 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022

19.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

Maceió, 03 de outubro de 2018.

**Fábio Tenório Barros
de Mello**
Técnico Judiciário
Comunicação

Maria Luiza Caltabiano Barreiros
Coordenadora de

Alberto Mirindiba Bonfim
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Câmera para fotografias.	Und	02		
2	Flash	Und	02		
3	Lente 24x70mm f2/8	Und	02		
4	Lente 70x200mm f2/8	Und	01		
5	Tripé	Und	03		
6	Gravador de áudio	Und	03		
7	Microfone sem fio de mão para filmadora	Und	01		
8	Microfone sem fio de Lapela para filmadora	Und	02		
9	Switcher	Und	01		
10	Cabo HDMI 25M	Und	05		
11	Cabo SDI6G	Und	150		
Total Geral					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA
RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 23/2018

A -----empresa-----, inscrita no CNPJ sob o nº-----, com sede -----endereço-----, neste ato representada por ----cargo----, ----nome do responsável----, portador(a) da Cédula de Identidade com Registro Geral nº. ----- e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, residente e domiciliado(a) em -----, declara sob as penas da lei:

- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

- a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

E, ainda, estar ciente de que:

- nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

() Sim

() Não